DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.934, DE 08 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre o uso de máscara como medida de controle da disseminação da pandemia da Covid-19 no Município de Rio Grande da Serra.

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a partir de 31 de maio de 2022, o Estado de São Paulo voltou a recomendar o uso de máscaras em locais fechados;

CONSIDERANDO a deliberação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, que na 67ª Assembleia Extraordinária, realizada no dia 7 de junho de 2022, decidiu seguir a orientação do Governo do Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica recomendada a utilização de máscara de proteção facial em locais fechados em todo território do Município, estando incluídos estabelecimentos de ensino públicos e privados, bem como os estabelecimentos comerciais, industriais, escritórios, teatros, casas de shows, academias, igrejas e templos, transporte público e privado, entre outros

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de junho de 2.022 – 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito

Admir Donizeti Ferro
Secretário de Governo

Walter Cordoni Filho
Secretário de Saúde

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária Assuntos Jurídicos

PA: 454/2022
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.